MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 15 horas, na sala dos professores do campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, realizou-se a primeira Reunião do Departamento Acadêmico de Ciências da Administração - DACA , em 2023, sob a Presidência do Prof. José Otavio Valiante, vice chefe do DACA, no exercício da chefia, em função da licença maternidade da chefe Profª Genifer Yani Figueira de Holanda. Se fizeram presentes os conselheiros Jane Suchett, Dayanne Cavalcante Saldanha, Sonia dos Santos, Kassia de Souza Coelho e Kamila Diniz Correia de Araújo. Os conselheiros João Elói de Melo, Rosemeire Ferrarezi Valiante e Natália Talita Araújo Nascimento justificaram a ausência. O Presidente iniciou os trabalhos reportando-se à Pauta do dia. **Item 1 - Requerimento de inclusão de disciplinas** - A Aluna Ana Paula de Carvalho Badra requereu do Condep (DACA), por email, autorização para cursar, no Curso de Administração, no Campus de Porto Velho, as disciplinas: 1) Elaboração e Gestão de Projetos; 2) Economia Internacional e Comércio Exterior; e 3) Gestão do Agronegócio, todas sendo oferecidas no semestre atual em Porto Velho. Após deliberação, posto em votação o Condep (DACA) aprovou por unanimidade o requerimento. **Item 2 - Processo nº 23118.001030/2023-16 - Aproveitamento de Disciplinas** - A aluna Agnes Noeme Sá Ribeiro solicita aproveitamento de disciplinas sendo - Estatística na IES de origem para DAC00661 - Estatística para Administração - Contabilidade de Custos na IES de origem para DAC00896 - Matemática Financeira na IES de origem para DAC00658 - Matemática Financeira. No mesmo processo a aluna Helena Morato solicita o aproveitamento da disciplina Estatística na IES de origem para DAC00661 - Estatística para Administração, sendo que as duas alunas apresentaram a documentação pertinente completa. Após deliberação posto em votação foi aprovado por unanimidade ambos os requerimentos. **Item 3 - Processo nº 23118.000655/2023-61 - Plano Anual de Pós Graduação e Capacitação Docente - DACA/2023** - O presidente apresentou o referido plano, que foi construído pelo NDE, explanando as diferentes etapas no formulário e após deliberação, posto em votação, foi aprovado por unanimidade e todos os presentes assinaram o Plano no SEI. **Item 4 - Processo 23118.000103/2023-52 - Pedidos de reintegração encaminhados à SERCA-GM *ad´referendun*.** O presidente explica que, em função de férias dos docentes não foi possível aprovar, no CONDEP, os pedidos de reintegração, solicitados por email, pelos alunos e encaminhados à Serca. Informa que pelo processo 23118.017718/2022-37 a Reitoria da UNIR estabelece novo prazo para aprovação em Conselho e envio da Ata à Serca. Assim posto em votação, o *ad referendun* do vice chefe do DACA foi aprovado por unanimidade. **Item 5 - Processo 23118.000812/2023-38 - Concurso Público Professor Efetivo - DACA** - A presidência comunicou ao Condep sobre o referido concurso. Sendo que o DACA possui um código de vaga a ser preenchido torna-se necessário algumas informações à PROGRAD para a construção de Edital para o certame. São elas: Área: 6.02.00.00-6 Administração / Subárea: 6.02.01.00-2 Administração de Empresas / Regime de trabalho; Dedicação Exclusiva / Requisito (formação); Mestrado em Administração / 10 pontos: 1) Projetando a produção; 2) Entrega na administração da produção; 3) Interação entre pessoas e organizações o mundo em que trabalhamos; 4) Subsistema de desenvolvimento de recursos humanos desenvolvendo talentos e criando competências; 5) Compreensão do Mercado; 6) Avaliação do mercado; 7) Demonstrações contábeis e planejamento financeiro de longo prazo; 8) Planejamento e administração financeira de curto prazo; 9) Estrutura de administração de projetos; 10) Proposta inicial, análise da viabilidade e formalização do projeto / Bibliografia; a) Nigel Slack, Alistair Brandon-Jones, Robert Johnston. Administração da produção; tradução Daniel Vieira. - 8 ed. – São Paulo: Atlas, 2018. b) CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos - O Capital Humano das Organizações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2020. c) GREWAL, Dhruv. Marketing; 4ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. d) ROSS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph; JORDAN, Bradford D.; Fundamentos de administração financeira. 13ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2022. e) KEELING, Ralph; BRANCO, Renato Henrique F. **Gestão de Projetos**. 4 ed. São

Paulo: Editora Saraiva, 2019. / Banca examinadora com cinco membros (três titulares e dois suplentes), Profª Drª Natália Talita Araújo Nascimento (Presidente), Profª Ms. Kamila Diniz Correia de Araújo (Membro), Profª Ms. Jane Suchett (Membro), Prof. Ms. João Elói de Melo (Suplente), Prof. Ms. José Otavio Valiante (Suplente) / Local de prova: Universidade Federal de Rondônia - Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim – Sala 1 (bloco A) - Rodovia BR 421 km 2,5 – Jardim das Esmeraldas. O presidente explica que devido à não existência de Programa de Doutorado em Administração no Estado de Rondônia e salvo engano na Região Norte, evitando que, caso não apareça Candidato com título de Doutor, o resultado seja deserto, foi então proposto, como requisito de formação, Mestre em Administração, Programa existente na própria UNIR. Após deliberação os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. **Item 6 - Processo 23118.015865/2022-72 - Afastamento para Pós Graduação** - O presidente apresenta, neste item, o pedido de afastamento, para cursar Doutorado, da professora Rosemeire Ferrarezi Valiante. Conforme o processo citado, a docente se inscreveu e teve sua inscrição homologada para solicitar afastamento em 2023. A docente concorreu em processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) da Unir em Porto Velho, foi aprovada, e assim solicita seu afastamento. O presidente ainda lembrou que o DACA, atualmente tem dois docentes afastados para doutorado. Lembra também que será feito concurso para mais um professor substituto, na vaga da profª Luciana Ribeiro Conz. Em deliberação os conselheiros estão cientes que o afastamento da referida professora não gerará direito à contratação de mais um substituto, assim se comprometem à assumir as disciplinas que seriam atribuídas à profª Rosemeire, não gerando assim prejuízo aos discentes. Após as deliberações o presidente colocou em votação e os conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido de afastamento da profª Rosemeire Ferrarezi Valiante. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e a presente Ata vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO VALIANTE**, **Docente**, em 07/02/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANE SUCHETT**, **Docente**, em 07/02/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE CAVALCANTE SALDANHA**, **Docente**, em 07/02/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KASSIA SOUSA COELHO**, **Docente**, em 07/02/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA DOS SANTOS**, **Secretária Executiva**, em 07/02/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KAMILA DINIZ CORREIA DE ARAUJO**, **Docente**, em 07/02/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243124** e o código CRC **66A7CEDF**.